

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAI, REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO Santos Dumoot, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE. www.trt7.jus.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 072/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumon, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua DirectoraGeral, Srº ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.7892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epigrafe, referente ao processo nº 9.334/2014,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

Fornecedor	ALMEIDA PINHEIRO CONTRUÇÕES LTDA - EPP				
CNPJ	18.487,449/0001-91				
Representante legal/Identificação	DAVI PINHEIRO MOREIRA	Cargo: Sócio			
Endereço	Rua Tiburcio Frota, 1277 – Fortaleza/CE	São João do Tauape			
CEP	60,130-300				
Telefone	(85) 3044-1568 (85) 4105-1125				
Email	davipinheiro@almeidapinheiroconstrucoes.com.br				

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:
- a) Sistema de Registro de Preços Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) Ata de Registro de Preços (ARP) Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

San Ay

contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

- e) Beneficiário da ARP O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
- d) Órgão Gerenciador Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;
- e) Órgão Participante Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;
- f) Órgão Não Participante Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, fix adesão à ARP.
- g) Cadastro de Reserva Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PEDIDO	QUANTIDA DE REGISTRA DA	VALOR UNITÁRIO c/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
01	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL. DE POLIURETANO, AUTO- EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR GRAFITE 50/75 - FORNECIMIENTO E MONTAGEM	M²	100	900	131,74	118.566,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 118.566,00 (cento  $\varepsilon$  dezoito mil, quinhentos  $\varepsilon$  sessenta  $\varepsilon$  seis reais)

2.2. Prazo de execução dos serviços: Conforme item 5.1 do Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas,

electidas,

sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em jeualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### 5. CLAÚSULA OUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7º Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, momente o seguinte:
- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos precos registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 8.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

proting

- 8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 8.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:
- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da esecução do ajustado;
- b) forca major:
- c) caso fortuito;
- d) fato do principe.
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.
- 10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.
- 10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Servicial

Processo TRT7" nº 9.334/2014 - ARP nº 72/14

10.3.3. Não havendo exito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais vantujosa.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PRECOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## 12. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS</u> FORNECEDORES

- 12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo, para valores acima de R\$ 50.000,00 e nos demais casos, por intermédio da nota de empenho e estaño suietos á disciplina da Lei 8.666/93.
- 12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.
- 12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;
- 13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.
- 13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.2.1. por razão de interesse público; ou
- 13.2.2. a pedido do fornecedor.
- 13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Jano City

Processo TRT7" nº 9.334/2014 - ARP nº 72/14

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litigios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 18 de de zembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO

ANA PAULA BORGES DE ARAÚIO ZAUPA

Diretora-Geral

ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DAVI PINHEIRO MOREIRA

Sócio

... EDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTD-Dave Pintieiro Moreira CREA-CE 54858 / TD Diretor - Resp. Técnico



19/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Rodrigo do Amaral Rissio (pela Contratada). 14TA182 - e-

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR032 celebrado entre o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12\$R032 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ 00.028.986/0010-07. OBJETO: Adequação do valor mensal a ser pago com compensação das diferenças em virtude da desoneração da folha de pagamentos. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo quinto da Lei 8666/93 e Processo e-PAD 11149/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2014. SIGNA-TÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Antônio Rodrigues de Souza Neto (pela Contratada). 14TA183 - e-PAD 39047/2014

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR033 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ 00.028.986/0011-80. OBJETO: Adequação do valor mensal a ser pago com compensação das diferenças em virtude da desoneração da folha de pagamentos. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo quinto da Lei 8.666/93 e Processo e-PAD 11.149/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2014. SIG-NATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Antônio Rodrigues de Souza Neto (pela Contratada). 14TA184 - e-PAD 39048/2014.

# **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO

**ADMINISTRATIVA** SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 47/2014, disponível no sítio www.trt4.jus.br. OBJETO: Aquisição de servidores de rede e rack, incluindo serviços de instalação física e garantia. FORNECEDOR: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LT-DA, com os seguintes preços unitários: item 1, R\$65.000,00; item 2, R\$140.000,00; item 3, R\$52.000,00 e item 4, R\$23.480,00. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 75/2014. Processo AdmE0007065-25.2014.5.04.0000.

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2014

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria n.º 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico n.º 70/14, relativo à contratação de empresa especializada Eletronico n.º /0/14, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança visando à elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), bem como Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o objeto foi adjudicado à empresa Consetra Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2014

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria n.º 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico n.º 75/14, relativo ao registro de preços para aquisição de servidores de rede e rack's, o objeto foi adjudicado à empresa LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5<sup>a</sup> REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

PROCESSO: 09.53.14.0093-35. OBJETO: Contratação de empresa PROCESSO: 09.53.14.0093-55. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos dos Edifícios Coqueijo Costa, Presidente Médici e Góes Calmon. ABERTURA: 19 de janeiro de 2015, às 14 horas (Horário de Brasília). LOCAL: Rua do Cabral, n.º 161, Ed. Presidente Médici, 1º andar, Sala de Licitações, Nazaré, Salvador/BA. EDITAL: Disponível no Setor de Reprografia, 2º andar, Bloco B do Fórum Ministro Coqueijo Costa, Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA ou através do sítio www.trt5.jus.br.

Salvador, 29 de dezembro de 2014 GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA Presidente da CPL

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6<sup>a</sup> REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE- 81/2014

(Proc. TRT nº 270/2014) O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços,

referente à Ata de Registro de Preços n.º 270/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico n.º 081/14, Processo Originário TRT6 nº 150/2014 para eventual aquisição de rádios transceptores digitais portáteis, com para eventual aquisição de radios transceptores digitais portateis, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor total registrado e empresa vencedora: R\$ 47.400,00 - JOSÉ GERALDO DAINESI - EPP (CNPJ: 05.233.608/0001-80; vigência: 29/12/14 a 28/12/15. Representante legal do TRT6: WLADEMIR DE SOUZA ROLIM - Diretor-Geral de Secretaria do TRT da 6ª Região.

Diário Oficial da União - Secão 3

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM Diretor-Geral de Secretaria

## **DIRETORIA-GERAL** SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRT DA 6ª REGIÃO, CONTRATADA: EDITO-RA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. OBJETO: Assinaturas da Revista de Processo em E-BOOK e Revista de Processo 2015 PROC.: 264/14. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇA-PROC.: 264/14. MODALIDADE: Inexigivel. DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.01, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Aprec. Causas Justiça Trabalho no Estado de Pernambuco -Pl. Orç. 05 -Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 239.595,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23.12.14. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador Diretor de Escale Indicial da TRT6. Antás Cana do Accuração Poerrec. da Escola Judicial do TRT6, André Genn de Assunção Barros.

CONTRATANTE: TRT DA 6ª REGIÃO. CONTRATADA: V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Assinatura da Base de Dados VLEX GLOBAL para magistrados e servidores deste TRT. PROC.: 261/14. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.01, Programa de Trabalho 02128057120G20001 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 35.000,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23.12.14. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desperador de California d RATIFICAÇÃO: 23.12.14. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT6, André Genn de Assunção Barros.

## SETOR DE CONTRATOS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO, CONTRATADA: PLANAL CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: PLANALTO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição e instalação de máquinas condicionadoras de ar do tipo "Split" para este Regional (11º ao 14º pedidos). TRT. PROC.: 224/13 (Proc. originário TRT6 nº 24/13). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos nºs 5.450/05, 3.931/01 e 6.204/07; Lei Complementar nº 123/06 e Res. nº. 103/12 - CSJT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.12, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justica do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano 4490.52.12, Programa de Irabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001360 (R\$ 21.220,00), 2014NE001361 (R\$ 29.069,04), 2014NE001362 (R\$ 1.975,00), 2014NE001397 (R\$ 30.834,59), 2014NE001398 (R\$ 27.550,00), 2014NE001461 (R\$ 3.920,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.568,63. VIGÊNCIA: De 23.12.14 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 23.12.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sra. Luciana Freitas Dias.

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: ELETRO-MESA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição e instalação de estruturas de armazenagem metálicas mini porta pallets para a Seção de Arquivo Geral deste TRT. TRT. PROC.: 240/14 (Proc. Originário TRT6 nº 185/14). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/14. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e Eletronico nº 69/14. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13; Lei Complementar nº 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.42, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001528 (R\$ 388.702,00), 2014NE001529 (R\$ 114.798,00) e 2014NE001530 (R\$ 71.250,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 574.750,00. VIGÊNCIA: De 23.12.14 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E AS-SINATURA: 23.12.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Isac Calistrato Jacome.

## **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6 REGIÃO e KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA-EPP. ESPÉ-CIE: Reforma e modernização da sobreloja do Edifício Sede deste TRT. PROC.: 203/13. OBJÉTO: Acréscimo de serviços extras (R\$ 118.715,72) e supressão de itens (R\$ 14.301,14); Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais noventa dias, a partir de 26.12.14. VALOR DO SALDO DE ACRÉSCIMO: R\$ 104.414,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.16, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001642 e 2014NE001643, nos

valores de R\$ 98.002,12 e R\$ 6.412,46, respectivamente. FUNDA-MENTO LEGAL. Art. 65, inc. I, alfneas "a" e "b", e seu § 1°, e art. 57, §§ 2° e 3°, ambos da Lei n° 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 23.12.14. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Kenneth de

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. PROC.: 61/12. ESPÉCIE: Serviços de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) da Sede e das unidades descentralizadas (areas internas e externas) da Sede e das unidades descentralizadas deste Tribunal, com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários à execução do serviço. OBJETO: Acréscimo de áreas internas e externas, em razão da instalação e funcionamento da 2ª VT de Goiana/PE. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 274.062,47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.78, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justica do Trabalho no Estado de Pernambuco. ciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2014NE001515, no valor de R\$ 1.440,71. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea "b", e seu § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 12.12.14. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Heitor Bezerra de Brito.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7<sup>a</sup> REGIÃO DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 52/2014. Proc. TRT 7ª 7.529/2014. Contratada: RO-GÉRIO JOSÉ DE LIMA ME. CNPJ nº. 01.652.136/0001-49. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sis-Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas automatizados de portões, portas e cancelas com reparos e peças de reposição, nos prédios do TRT e Fórum Autran Nunes. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Fund. Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, tendo em vista o PE 65/2014. Valor Anual: R\$ 44.810,64. Empenho nº. 2014NE001191. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Rogério José de Lima, pela contratada, em 22/12/14.

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 68/2014, PE 64/14. Proc. 7.315/2014. Fornecedor: CLIK IMPORT LTDA ME. CNPJ 15.621.665/0001-90. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de canetas, conforme especificado na Cláusula Segunda desta ARP - Lote 7. Valor Total da Ata: R\$ 7.440,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7a, e Gisele dos Santos Marineli, pela empresa, em 19/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.ius.br

Espécie:ARPN°75/2014,PE68/14.Proc.8.207/2014. Fornecedora:Mega Comercial e Ambiental Ltda.CNPJ:20.165.964/0001-05.Objeto: Re-Comercial e Ambiental Ltda.CNPJ:20.165.964/0001-05.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras(Outdoor c/impressão digital),especificado na Cláusula 2ª desta ARP,Lote Único.Valor Total da Ata: R\$ 89.000,00.Sem cadastro de reserva.Vigência: 12m.Fundamento legal: Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/13 e alterações subsequentes.Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Carlito Silva Júnior, pela forcardora caracterista de conservadora de la conser necedora, em 26/12/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie: ARP N° 72/2014, PE 70/14. Proc. 9.334/2014. Fornecedor: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ 18.487.449/0001-91. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de forro acústico, conforme especificado na Cláusula Segunda desta ARP. Valor Total da Ata: R\$ 118.566,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7<sup>a</sup>, e Davi Pinheiro Moreira, pela empresa, em 18/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie: ARP N° 76/2014, PE 57/14. Proc. 7.937/2014. Fornecedor: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ 18.487.449/0001-91. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula Segunda desta ARP Lotes 1, 3 e 4. Valor Total da Ata: R\$ 2.336.649,97. Cadastro de Reserva: para o Lote 01 - disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt7.jus.br. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Davi Pinheiro Moreira, pela empresa, em 23/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br TRT: http://www.trt7.jus.br

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: R & R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 09.192.141/0001-28 - Proc. 11.463/2011-3. Objeto: Fica alterada a cláusula segunda do quinto termo aditivo ao contrato 31/11, passando